



LEI Nº 6.415, DE 1º DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Estrada Municipal Sebastiana Clara de Souza (*1948 +2012).

Autor: Ver. Dionício do Pantano

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL SEBASTIANA CLARA DE SOUZA a atual estrada municipal sem denominação, com início na Estrada Vereador Braz Pereira de Moraes e término na Estrada do Gabiroval, que dá acesso à estrada do Imbuia.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de julho de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete